



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Conforme Lei Municipal nº 5.171, de 1º de agosto de 2018

www.saojosedoriopardo.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sjriopardo

Segunda-feira, 13 de abril de 2026

Ano IX | Edição nº 1787

Página 1 de 19

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2
Portarias	3
Licitações e Contratos	4
Extrato	4
Atas de registro de preço - Trimestral	4
Homologação / Adjudicação	5
SAERP - Superintendência Autônoma de Água e Esgoto	19
Licitações e Contratos	19
Homologação / Adjudicação	19
Poder Legislativo	19
Licitações e Contratos	19
Aditivos / Aditamentos / Supressões	19

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de São José do Rio Pardo, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de São José do Rio Pardo poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.saojosedoriopardo.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sjriopardo
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de São José do Rio Pardo

CNPJ 45.741.659/0001-37
Praça dos Três Poderes, 1 - Centro
Telefone: (19) 3682-7800
Site: www.saojosedoriopardo.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sjriopardo

Câmara Municipal de São José do Rio Pardo

CNPJ 54.138.268/0001-13
Praça dos Três Poderes, 02 - Centro
Telefone: (19) 3608-6502
Site: camarasjriopardo.sp.gov.br

SAERP - Superintendência Autônoma de Água e Esgoto

FEUC - Faculdade Euclides da Cunha - FEUC

FE - Fundação Educacional de São José do Rio Pardo

IMP - Instituto Municipal de Previdência



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de São José do Rio Pardo garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.saojosedoriopardo.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sjriopardo



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Conforme Lei Municipal nº 5.171, de 1º de agosto de 2018

Segunda-feira, 13 de abril de 2026

Ano IX | Edição nº 1787

Página 2 de 19

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO Nº 8.021, DE 13 DE ABRIL DE 2026.

Altera o vencimento para o pagamento do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN, nos termos que especifica.

O Prefeito Municipal de São José do Rio Pardo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO a implantação de novo sistema informatizado de gestão tributária no âmbito do Município;

CONSIDERANDO a necessidade de assegurar prazo hábil para realização das adequações necessárias;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 81 do Decreto nº 4.151, que estabelece que o Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN será recolhido até o dia 15 do mês subsequente ao da ocorrência do fato gerador;

DECRETA:

Art. 1º Fica excepcionalmente prorrogado o vencimento do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN, relativo à competência de abril de 2026, originalmente previsto para o dia 15 de maio de 2026, nos termos do artigo 81 do Decreto nº 4.151, para o dia 29 de maio de 2026.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

São José do Rio Pardo, 13 de abril de 2026.

Marcio Callegari Zanetti
Prefeito

Publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município.

Paulo Eduardo Gonçalves Boldrin
Secretário Municipal de Gestão Pública

DECRETO Nº 8.022, DE 13 DE ABRIL DE 2026.

Institui a aprovação tácita que alude o art. 3º, IX, da Lei federal nº 13.874, de 20 de setembro de 2019 e o artigo 5º e seguintes do Decreto estadual nº 67.979, de 25 de setembro de 2023 no município de São José do Rio Pardo.

O Prefeito Municipal de São José do Rio Pardo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

DECRETA:

Art. 1º Os órgãos da Administração Direta e autárquica municipal envolvidos no processo de abertura e regularização de empresas editarão normas estabelecendo prazo, não superior a 60 (sessenta) dias, para decisão

sobre os requerimentos de emissão de atos públicos de liberação apresentados em seus respectivos âmbitos.

§ 1º O decurso do prazo estabelecido nos termos do *caput* deste artigo implicará a aprovação tácita do respectivo requerimento, sem prejuízo de remanescer necessária apreciação do pleito pela autoridade competente.

§ 2º A aprovação tácita de que trata o § 1º deste artigo não exime o requerente:

1. da observância das normas aplicáveis à atividade econômica objeto do ato público de liberação;

2. da responsabilidade pela conformidade do requerimento formulado à legislação vigente;

3. do dever de adotar medidas e providências formais e materiais posteriormente impostas pelo Poder Público;

4. de cumprir as exigências vigentes no momento da apreciação do requerimento pela autoridade competente.

§ 3º Os prazos para decisão acerca de requerimentos que não versarem sobre atos públicos de liberação deverão observar o disposto no artigo 33 da Lei estadual nº 10.177, de 30 de dezembro de 1998.

§ 4º A aprovação tácita de que trata o § 1º deste artigo não se aplica aos requerimentos:

1. de atos públicos de liberação:

a) no âmbito de processos de licenciamento ambiental, em razão do disposto no artigo 14, § 3º, da Lei Complementar federal nº 140, de 8 de dezembro de 2011;

b) em matéria urbanística, se a apreciação abranger ou depender de licenciamento ambiental ou decisão de órgão ou entidade de outra esfera;

c) em procedimentos que versem sobre uso e manejo da fauna silvestre e exótica ou sobre atividades que impliquem a captura, coleta, transporte e manejo de material biológico;

d) que envolvam atividades ou produtos potencialmente nocivos à saúde ou incolumidade públicas;

2. apresentados por agente público ou seu cônjuge, companheiro ou parente em linha reta ou colateral, por consanguinidade ou afinidade, até o 3º (terceiro) grau, dirigidos ao órgão ou entidade em que exerça suas atividades funcionais;

3. de que trata o artigo 3º, §6º, da Lei federal nº 13.874, de 20 de setembro de 2019.

§ 5º A autoridade máxima do órgão ou da entidade poderá, excepcionalmente, estabelecer, mediante despacho fundamentado, prazo superior ao previsto no *caput* deste artigo em razão da natureza dos interesses públicos envolvidos e da complexidade da atividade econômica objeto do ato de liberação requerido.

§ 6º Decorrido o prazo de que trata o § 1º deste artigo, poderá ser solicitado documento comprobatório da liberação da atividade econômica objeto do requerimento.

§ 7º A aprovação tácita de que trata o § 1º deste artigo não dispensa o requerente do pagamento das taxas municipais devidas em razão do exercício do poder de polícia.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Conforme Lei Municipal nº 5.171, de 1º de agosto de 2018

Segunda-feira, 13 de abril de 2026

Ano IX | Edição nº 1787

Página 3 de 19

Art. 2º O requerimento para emissão de atos públicos de liberação deverá ser instruído com todos os elementos necessários à decisão pela Administração Pública, cabendo ao interessado complementar a instrução com as informações e documentos exigidos pelo órgão ou entidade.

§ 1º O prazo de que trata o *caput* do artigo 5º deste decreto, para fins de aplicação da aprovação tácita, nos termos de seu § 1º, inicia-se na data da apresentação de todos os elementos necessários à instrução do processo.

§ 2º O requerente será cientificado sobre o prazo para a análise de seu requerimento, presumida a boa-fé das informações por ele prestadas.

§ 3º No caso de necessidade de complementação da instrução processual ou de diligência técnica ou jurídica pertinente, o prazo para a decisão administrativa poderá ser suspenso uma vez e não fluirá quando a emissão do ato público de liberação depender de manifestação ou posicionamento de órgão ou entidade externa à Administração Pública municipal.

§ 4º O requerente será cientificado, em uma única oportunidade, sobre todos os documentos e informações a serem apresentados para fins de complementação do requerimento inicial ou da instrução processual, ressalvada exigência que só possa ser conhecida supervenientemente.

§ 5º Poderá ser admitida nova suspensão do prazo de que trata o § 3º deste artigo na hipótese de superveniência de fato novo que impacte a análise do requerimento, durante a instrução do processo.

Art. 3º O requerente poderá renunciar ao direito de aprovação tácita a qualquer momento.

Parágrafo único. A renúncia a que alude o *caput* deste artigo não exime o órgão ou a entidade de cumprir as condições e os prazos estabelecidos para a decisão acerca dos requerimentos apresentados em seus respectivos âmbitos.

Art. 4º O disposto neste Decreto se aplica aos requerimentos apresentados após a data de sua entrada em vigor.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

São José do Rio Pardo, 13 de abril de 2026.

Marcio Callegari Zanetti
Prefeito

Publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município.

Paulo Eduardo Gonçalves Boldrin
Secretário Municipal de Gestão Pública

Portarias

PORTARIA Nº 19.979, DE 09 DE ABRIL DE 2026.

*Dispõe sobre instauração de Processo Administrativo em face da empresa **M CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA.***

O Prefeito do Município de São José do Rio Pardo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições,

CONSIDERANDO a conclusão da Sindicância Investigativa nº 09/2025 – incluindo relatório final da CSI (Comissão de Sindicância Investigativa) e consequente decisão final exarada pelo Exmo. Sr. Prefeito Municipal –, cuja determinação expressa é o encaminhamento dos respectivos autos à CPPA (Comissão Permanente de Processo Administrativo), a fim de que seja apurado eventual descumprimento contratual por parte da empresa supracitada;

RESOLVE:

Art. 1º Determinar a instauração de Processo Administrativo em desfavor da empresa **M CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CPNJ sob nº 02.823.335/0001-35, visto que a ela é atribuído o descumprimento de obrigações contratuais, em razão do Contrato nº 100/2024, referente ao Processo Licitatório nº 277/2023, decorrente da Concorrência Pública nº 05/2023 – além dos respectivos Termos firmados posteriormente – cujo objeto é a *contratação de serviços de limpeza urbana para o município de São José do Rio Pardo - SP*, conforme especificações técnicas constantes no respectivo Termo de Referência.

Art. 2º Indicar a CPPA – Comissão Permanente de Processo Administrativo, constituída pela Portaria nº 19.857, de 26 de janeiro de 2026, alterada pela Portaria nº 19.929, de 11 de março de 2026, para dar cumprimento ao item precedente.

Parágrafo único. Deliberar que os membros da Comissão poderão reportar-se diretamente aos demais órgãos da Administração Pública, em diligências necessárias à instrução processual.

Art. 3º O prazo regular da instrução será de 60 (sessenta) dias, admitida a prorrogação por igual prazo ou a continuidade excepcional do instrutório, para garantir o esclarecimento dos fatos e o exercício pleno da defesa.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

São José do Rio Pardo, 09 de abril de 2026.

Marcio Callegari Zanetti
Prefeito

Publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município.
Paulo Eduardo Gonçalves Boldrin
Secretário Municipal de Gestão Pública

PORTARIA Nº 19.984, DE 13 DE ABRIL DE 2026.

*Dispõe sobre a nomeação da Sra. **TAMIRIS APARECIDA GONÇALVES BARBOSA**, para o cargo de **TÉCNICO EM ENFERMAGEM.***

O Prefeito do Município de São José do Rio Pardo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições, de acordo com o Art. 37, II da Constituição Federal e com o



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Conforme Lei Municipal nº 5.171, de 1º de agosto de 2018

Segunda-feira, 13 de abril de 2026

Ano IX | Edição nº 1787

Página 4 de 19

Art. 8º, I da Lei Municipal nº 2.712, de 16 de março de 2004;

RESOLVE:

Art. 1º Fica nomeada, através do Concurso Público nº 001/2025, a Sra. **TAMIRIS APARECIDA GONÇALVES BARBOSA**, para ocupar o cargo de **TÉCNICO EM ENFERMAGEM** desta Prefeitura Municipal de São José do Rio Pardo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

São José do Rio Pardo, 13 de abril de 2026.

Marcio Callegari Zanetti

Prefeito

Publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município.

Paulo Eduardo Gonçalves Boldrin

Secretário Municipal de Gestão Pública

Licitações e Contratos

Extrato

CONTRATOS FIRMADOS DURANTE O MÊS DE ABRIL DE 2026

Nº=NÚMERO DO CONTRATO; CA= CONTRATADO; CR= CONCORRÊNCIA; CO= CONVÊNIO; PR= PREGÃO; PE= PREGÃO ELETRÔNICO; DP= DISPENSA; IX=INEXIGIBILIDADE; CH = CHAMAMENTO; O= OBJETO; V=VALOR; P= PERÍODO; D= DATA DE ASSINATURA.

Nº= 45/2026; CA= RICARDO GONÇALVES ITAPIRA; PE= 62/2025; O= Contratação para fornecimento contínuo de materiais de limpeza, higiene e desinfecção para atendimento das demandas de todas as Secretarias e órgãos da Prefeitura Municipal de São José do Rio Pardo, conforme especificações, quantitativos e condições estabelecidas no Edital e seus anexos; P= 05 (cinco) anos; V= R\$ 49.206,57 (quarenta e nove mil duzentos e seis reais e cinquenta e sete centavos). DA= 01 de abril de 2026.

Nº= 46/2026; CA= ANA VALÉRIA TONELOTTO EPP; PE= 62/2025; O= Contratação para fornecimento contínuo de materiais de limpeza, higiene e desinfecção para atendimento das demandas de todas as Secretarias e órgãos da Prefeitura Municipal de São José do Rio Pardo, conforme especificações, quantitativos e condições estabelecidas no Edital e seus anexos; P= 05 (cinco) anos; V= R\$ 7.096.996,69 (sete milhões noventa e seis mil novecentos e noventa e seis reais e sessenta e nove centavos). DA= 01 de abril de 2026.

Atas de registro de preço - Trimestral

Publicação de Ata de Registro de Preço

N=Número da Ata de Registro de Preços; Ca= Contratado; PE= Pregão Eletrônico; O= Objeto; V= Valor; P= Período; DA= Data de Assinatura.

Nº 01/2026; CA= DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS

NAGIB LTDA EPP; PE=58/2025; O= Sistema de registro de preços para futura e eventual aquisição de kit lanche para atendimento das Secretarias Municipais: de Saúde e de Assistência e Inclusão Social; V= R\$ 162.350,00 (cento e sessenta e dois mil trezentos e cinquenta reais); P= 12 (doze) meses; DA= 12 de janeiro de 2026.

PUBLICAÇÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

N=NÚMERO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS;

CA= CONTRATADO; PE= PREGÃO ELETRÔNICO; O= OBJETO; V= VALOR; P= PERÍODO; DA= DATA DE ASSINATURA.

Nº 39/2025; CA= Autoluk - Comércio de Pneumáticos e Peças Ltda EPP; PE=43/2025; O= Sistema de registro de preços para futura e eventual aquisição de pneu novos, bicos (válvula) para pneu, câmara de ar, protetor de aro, para os veículos, motocicletas, máquinas e equipamentos que pertencem e/ou irão pertencer ao Município de São José do Rio Pardo; V= R\$ 1.640,00 (um mil seiscentos e quarenta reais); P= 12 (doze) meses; DA= 09 de outubro de 2025.

Nº 39/2025; CA= Joanela Distribuidora Ltda Me; PE=43/2025; O= Sistema de registro de preços para futura e eventual aquisição de pneu novos, bicos (válvula) para pneu, câmara de ar, protetor de aro, para os veículos, motocicletas, máquinas e equipamentos que pertencem e/ou irão pertencer ao Município de São José do Rio Pardo; V= R\$ 15.183,80 (quinze mil cento e oitenta e três reais e oitenta centavos); P= 12 (doze) meses; DA= 09 de outubro de 2025.

Nº 39/2025; CA= Magba E-Commerce Ltda EPP; PE=43/2025; O= Sistema de registro de preços para futura e eventual aquisição de pneu novos, bicos (válvula) para pneu, câmara de ar, protetor de aro, para os veículos, motocicletas, máquinas e equipamentos que pertencem e/ou irão pertencer ao Município de São José do Rio Pardo; V= R\$ 68.668,76 (sessenta e oito mil seiscentos e sessenta e oito reais e setenta e seis centavos); P= 12 (doze) meses; DA= 09 de outubro de 2025.

Nº 39/2025; CA= Ravi E-Commerce Ltda EPP; PE=43/2025; O= Sistema de registro de preços para futura e eventual aquisição de pneu novos, bicos (válvula) para pneu, câmara de ar, protetor de aro, para os veículos, motocicletas, máquinas e equipamentos que pertencem e/ou irão pertencer ao Município de São José do Rio Pardo; V= R\$ 32.825,96 (trinta e dois mil oitocentos e vinte e cinco reais e noventa e seis centavos); P= 12 (doze) meses; DA= 09 de outubro de 2025.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Conforme Lei Municipal nº 5.171, de 1º de agosto de 2018

Segunda-feira, 13 de abril de 2026

Ano IX | Edição nº 1787

Página 5 de 19

Homologação / Adjudicação



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Praça dos Três Poderes, nº 01, Centro, Estado de São Paulo, CEP: 13.720-031

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Considerando as informações contidas no processo, nós, Érica Bertelli Penha - Secretária Municipal de Saúde; Marcos Rogério Maziero Machado - Secretário Municipal de Agricultura, Meio Ambiente e Zedadoria; Mariana Panizza Ferreira da Silva Locatelli - Secretária Municipal de Educação; Rosemary Ribeiro Scacabarozi Vasconcellos - Secretária Municipal de Turismo e Cultura; Nathalia Pinesi Fernandes Mendonça - Secretária Municipal de Assistência e Inclusão Social, Iury Feres Abrão - Secretário Municipal de Esportes e Lazer; Eric Pinheiro Portela - Secretário Municipal de Segurança Pública e Trânsito; Luiz Paulo Cobra Monteiro - Secretário Municipal de Obras e Serviços; Paulo Eduardo Gonçalves Boldrin - Secretário Municipal de Gestão Pública de São José do Rio Pardo, conforme Artigo 71 da Lei Federal nº 14.133/2021, **ADJUDICAMOS** o objeto do "Pregão Eletrônico nº 41/2025 - Sistema de registro de preço para futura e eventual aquisição de materiais de construção para atender as demandas da administração municipal, nos termos da tabela presente no termo de referência", bem como **HOMOLOGAMOS** o resultado da licitação, com base nos elementos constantes nos autos e conforme abaixo:

Licitante: ALINE NICACIO EPP – CNPJ: 14.304.445/0001-70								
ITEM	COTA	PARTICIPAÇÃO	DESCRICAÇÃO	QTDE	UNIDADE	MARCA	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
7	100%	EXCLUSIVO ME/EPP	ARAME RECOZIDO GALVANIZADO 12 BWG, D=2,76 MM (0,48 KG/M) OU 14 BWG, D=2,11 MM (0,026 KG/M)	150	KG	GERDAU	18,13	2.719,50
21	100%	EXCLUSIVO ME/EPP	CANALETA DE CONCRETO 14 X 19 X 39 CM, FBK 4,5 MPA (NBR 6136)	1.000,00	UN	ARKTETUS	4,84	4.840,00
90	100%	EXCLUSIVO ME/EPP	TEE PVC SOLDÁVEL COM BUCHA DE LATAO NA BOLSA CENTRAL, 90 GRAUS, 25 MM X 1/2, PARA AGUA FRIA PREDIAL	20	UN	SHIVA	6,10	122,00
91	100%	EXCLUSIVO ME/EPP	TEE PVC SOLDÁVEL COM BUCHA DE LATAO NA BOLSA CENTRAL, 90 GRAUS, 25 MM X 3/4, PARA AGUA FRIA PREDIAL	30	UN	SHIVA	6,88	206,40
95	100%	EXCLUSIVO ME/EPP	TEE PVC SOLDÁVEL COM ROSCA NA BOLSA CENTRAL,	20	UN	PLASTILIT	3,96	79,20



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Conforme Lei Municipal nº 5.171, de 1º de agosto de 2018

Segunda-feira, 13 de abril de 2026

Ano IX | Edição nº 1787

Página 6 de 19



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO
Praça dos Três Poderes, nº 01, Centro, Estado de São Paulo, CEP: 13.720-031

			90 GRAUS, 25 MM X 3/4, PARA AGUA FRIA PREDIAL "					
106	100%	EXCLUSIVO ME/EPP	ABRAÇADEIRA EM AÇO PARA AMARRAÇÃO DE ELETRODUTOS, TIPO U SIMPLES, COM 1	30	UN	AIDEM	0,93	27,90
107	100%	EXCLUSIVO ME/EPP	ABRAÇADEIRA EM AÇO PARA AMARRAÇÃO DE ELETRODUTOS, TIPO U SIMPLES, COM 1 ½	30	UN	PERFILAÇO	1,18	35,40
113	100%	EXCLUSIVO ME/EPP	LAVATÓRIO DE LOUÇA COM COLUNA, DIMENSOES 44 X 35 CM (L X C)	8	UN	ICASA	158,23	1265,84
119	100%	EXCLUSIVO ME/EPP	TELHA FRANCESA BARRO	1.000,00	PC	CERAMICA ERMALIA	3,92	3.920,00
120	100%	EXCLUSIVO ME/EPP	TELHA ROMANA BARRO	6.000,00	UN	MORANDIM	2,21	13.260,00
121	100%	EXCLUSIVO ME/EPP	CUMEEIRA PARA TELHA UNIVERSAL	300	UN	INFIBRA	3,81	1.143,00
129	100%	EXCLUSIVO ME/EPP	ARGAMASSA PARA ASSENTAMENTO EXTERNO/INTERNO AC-III	350	UN	QUALIFORTE	24,00	8.400,00
130	100%	EXCLUSIVO ME/EPP	DISCO DE CORTE PARA AÇO E INOX4.1/2	100	UN	ROCAST	1,33	133,00
139	100%	EXCLUSIVO ME/EPP	ARGAMASSA COLANTE IINDUSTRIALIZADA PARA ASSENTAMENTO, USO INTERNO, TIPO AC-I, CONFORME NBR 14081	3.000,00	KG	QUALIFORTE	0,86	2.580,00
140	100%	EXCLUSIVO ME/EPP	ARGAMASSA COLANTE IINDUSTRIALIZADA FLEXÍVEL, PARA ASSENTAMENTO DE PLACAS CERÂMICAS EM ÁREAS INTERNAS E	4.000,00	KG	QUALIFORTE	1,74	6.960,00

Página 2 de 14



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Conforme Lei Municipal nº 5.171, de 1º de agosto de 2018

Segunda-feira, 13 de abril de 2026

Ano IX | Edição nº 1787

Página 7 de 19



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO
Praça dos Três Poderes, nº 01, Centro, Estado de São Paulo, CEP: 13.720-031

			EXTERNAS , TIPO AC-II, CONFORME NBR 14081					
165	100%	EXCLUSIVO ME/EPP	PLACA CERÂMICA ESMALTADA TIPO RÚSTICA PARA ÁREA INTERNA, COM SAÍDA PARA O EXTERIOR, GRUPO DE ABSORÇÃO BIIB, CLASSE DE ABRASÃO PEI-5, RESISTÊNCIA QUÍMICA B	600	M2	CERAL	25,06	15.036,00
166	100%	EXCLUSIVO ME/EPP	REJUNTE BRANCO	150	KG	INDEFLEX	4,69	703,50
168	100%	EXCLUSIVO ME/EPP	REJUNTE GRAFITE	150	KG	INDEFLEX	4,69	703,50
Total:								62.135,24

Licitante: 58.291.882 ROZANGELA DA SILVA GUEDES ME – CNPJ: 58.291.882/0001-71							
ITEM	COTA	PARTICIPAÇÃO	DESCRICAÇÃO	QTDE	UNIDADE	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$
1	100%	EXCLUSIVO ME/EPP	AREIA LAVADA MÉDIA	300	M3	170,49	51.147,00
3	100%	EXCLUSIVO ME/EPP	PEDRA BRITADA USINADA Nº 1	300	M3	154,97	46.491,00
Total:							97.638,00

Licitante: VRM COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA – CNPJ: 31.868.626/0001-48								
ITEM	COTA	PARTICIPAÇÃO	DESCRICAÇÃO	QTDE	UNIDADE	MARCA	VALOR UNITARIO R\$	VALOR TOTAL R\$
45	100%	EXCLUSIVO ME/EPP	VÁLVULA PARA DESCARGA EM METAL CROMADO PARA MICTORIO COM ACIONAMENTO POR PRESSAO E FECHAMENTO AUTOMATICO	15	UN	Hidrometais	112,01	1680,15
47	100%	EXCLUSIVO ME/EPP	SIFÃO UNIVERSAL SANFONADO DE 1' X 40MM E 50MM	50	UN	Uniforte	6,58	329,00
72	100%	EXCLUSIVO ME/EPP	CURVA DE PVC LONGA 90 GRAUS, DN 40 MM, PARA ESGOTO PREDIAL	50	UN	Plastilit	7,44	372,00
75	100%	EXCLUSIVO ME/EPP	JOELHO PVC SOLDÁVEL PB, 45 GRAUS, DN 100 MM, PARA ESGOTO PREDIAL	50	UN	Plastilit	9,03	451,50

Página 3 de 14



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Conforme Lei Municipal nº 5.171, de 1º de agosto de 2018

Segunda-feira, 13 de abril de 2026

Ano IX | Edição nº 1787

Página 8 de 19



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Praça dos Três Poderes, nº 01, Centro, Estado de São Paulo, CEP: 13.720-031

77	100%	EXCLUSIVO ME/EPP	JOELHO PVC SOLDÁVEL PB, 45 GRAUS, DN 40 MM, PARA ESGOTO PREDIAL	50	UN	Plastubos	2,67	133,50
78	100%	EXCLUSIVO ME/EPP	JOELHO PVC SOLDÁVEL PB, 45 GRAUS, DN 50 MM, PARA ESGOTO PREDIAL	50	UN	Plastilit	4,11	205,50
81	100%	EXCLUSIVO ME/EPP	LUVA DE CORRER PARA TUBO SOLDÁVEL PVC, 25 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	50	UN	Plastilit	10,65	532,50
82	100%	EXCLUSIVO ME/EPP	LUVA DE CORRER PARA TUBO SOLDÁVEL PVC, 32 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	50	UN	Plastilit	24,27	1.213,50
88	100%	EXCLUSIVO ME/EPP	LUVA SIMPLES PVC, SOLDÁVEL, DN 100 MM , SERIE NORMAL, PARA ESGOTO PREDIAL	50	UN	Plastilit	5,10	255,00
99	100%	EXCLUSIVO ME/EPP	JOELHO PVC SOLDÁVEL COM BUCHA DE LATAO, 90 GRAUS, 25 MM X 3/4, PARA AGUA FRIA PREDIAL "	30	UN	Multilit	5,44	163,20
111	100%	EXCLUSIVO ME/EPP	ANEL DE VEDAÇÃO DE VASO SANITÁRIO PVC FLEXIVEL, 100 MM, PARA SAIDA DE BACIA / VASO SANITARIO	20	UN	Blukit	9,93	198,60
124	100%	EXCLUSIVO ME/EPP	JUNÇÃO SIMPLES PVC, DN 40 X 40 MM - PARA ESGOTO PREDIAL	30	UN	Plastubos	4,38	131,40
125	100%	EXCLUSIVO ME/EPP	JUNÇÃO SIMPLES PVC, DN 50 X 50 MM - PARA ESGOTO PREDIAL	30	UN	Plastubos	10,82	324,60
127	100%	EXCLUSIVO ME/EPP	JUNÇÃO SIMPLES PVC, DN 100 X 100 MM - PARA ESGOTO PREDIAL	40	UN	Plastilit	23,62	944,80
131	100%	EXCLUSIVO ME/EPP	DISCO DESBASTE PARA AÇO 4.1/2	40	PC	Fertak	6,10	244,00
Total:								7.179,25

Licitante: A D N COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA ME – CNPJ: 40.330.197/0001-41								
ITEM	COTA	PARTICIPAÇÃO	DESCRICAÇÃO	QTDE	UNIDADE	MARCA	VALOR UNIT. R\$	VALOR TOTAL R\$
48	100%	EXCLUSIVO ME/EPP	VEDA ROSCA FITA, EM PTFE, ROLO DE 18 MM X 50 M (L X C)	20	UN	Multifita	4,30	86,00
54	100%	EXCLUSIVO ME/EPP	CAIXA DE DESCARGA, CAPACIDADE 9 LITROS EM PLÁSTICO, DE	20	UN	Alumasa	46,86	937,20



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Conforme Lei Municipal nº 5.171, de 1º de agosto de 2018

Segunda-feira, 13 de abril de 2026

Ano IX | Edição nº 1787

Página 9 de 19



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Praça dos Três Poderes, nº 01, Centro, Estado de São Paulo, CEP: 13.720-031

			SOBREPOR COM ENGATE FLEXÍVEL E ACESSÓRIOS						
60	100%	EXCLUSIVO ME/EPP	CURVA DE PVC 90 GRAUS, SOLDABEL, 20 MM, COR MARROM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	50	UN	Coor Plastik	1,38	69,00	
61	100%	EXCLUSIVO ME/EPP	CURVA DE PVC 90 GRAUS, SOLDABEL, 25 MM, COR MARROM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	50	UN	Coor Plastik	1,66	83,00	
62	100%	EXCLUSIVO ME/EPP	CURVA DE PVC 90 GRAUS, SOLDABEL, 32 MM, COR MARROM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	50	UN	Coor Plastik	4,10	205,00	
63	100%	EXCLUSIVO ME/EPP	CURVA DE PVC 90 GRAUS, SOLDABEL, 40 MM, COR MARROM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	50	UN	Coor Plastik	12,00	600,00	
64	100%	EXCLUSIVO ME/EPP	CURVA DE PVC 90 GRAUS, SOLDABEL, 50 MM, COR MARROM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	40	UN	Coor Plastik	10,00	400,00	
65	100%	EXCLUSIVO ME/EPP	CURVA DE PVC 90 GRAUS, SOLDABEL, 60 MM, COR MARROM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	40	UN	Coor Plastik	26,00	1040,00	
66	100%	EXCLUSIVO ME/EPP	CURVA DE PVC 90 GRAUS, SOLDABEL, 75 MM, COR MARROM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	10	UN	Coor Plastik	48,00	480,00	
67	100%	EXCLUSIVO ME/EPP	CURVA DE PVC CURTA 90 GRAUS, DN 100 MM, PARA ESGOTO PREDIAL	50	UN	Coor Plastik	17,00	850,00	
68	100%	EXCLUSIVO ME/EPP	CURVA DE PVC CURTA 90 GRAUS, DN 40 MM, PARA ESGOTO PREDIAL	50	UN	Coor Plastik	2,99	149,50	
69	100%	EXCLUSIVO ME/EPP	CURVA DE PVC CURTA 90 GRAUS, DN 50 MM, PARA ESGOTO PREDIAL	50	UN	Coor Plastik	7,00	350,00	
70	100%	EXCLUSIVO ME/EPP	CURVA DE PVC CURTA 90 GRAUS, DN 75 MM, PARA ESGOTO PREDIAL	50	UN	Coor Plastik	10,00	500,00	

Página 5 de 14



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Conforme Lei Municipal nº 5.171, de 1º de agosto de 2018

Segunda-feira, 13 de abril de 2026

Ano IX | Edição nº 1787

Página 10 de 19



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Praça dos Três Poderes, nº 01, Centro, Estado de São Paulo, CEP: 13.720-031

71	100%	EXCLUSIVO ME/EPP	CURVA DE PVC LONGA 90 GRAUS, DN 100 MM, PARA ESGOTO PREDIAL	50	UN	Coor Plastik	40,00	2000,00
76	100%	EXCLUSIVO ME/EPP	JOELHO PVC SOLDÁVEL PB, 45 GRAUS, DN 150 MM, PARA ESGOTO PREDIAL	20	UN	Coor Plastik	27,90	558,00
80	100%	EXCLUSIVO ME/EPP	LUVA DE CORRER PARA TUBO SOLDÁVEL PVC, 20 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	50	UN	Coor Plastik	2,59	129,50
83	100%	EXCLUSIVO ME/EPP	LUVA DE CORRER PARA TUBO SOLDÁVEL PVC, 40 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	40	UN	Amanco	18,00	720,00
84	100%	EXCLUSIVO ME/EPP	LUVA DE CORRER PARA TUBO SOLDÁVEL PVC, 50 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	40	UN	Coor Plastik	19,00	760,00
85	100%	EXCLUSIVO ME/EPP	LUVA SIMPLES PVC, SOLDÁVEL, DN 40 MM, SERIE NORMAL, PARA ESGOTO PREDIAL	50	UN	Coor Plastik	0,90	45,00
89	100%	EXCLUSIVO ME/EPP	TEE PVC SOLDÁVEL COM BUCHA DE LATAO NA BOLSA CENTRAL, 90 GRAUS, 20 MM X 1/2, PARA AGUA FRIA PREDIAL	30	UN	Coor Plastik	5,08	152,40
94	100%	EXCLUSIVO ME/EPP	TEE PVC SOLDÁVEL COM ROSCA NA BOLSA CENTRAL, 90 GRAUS, 25 MM X 1/2, PARA AGUA FRIA PREDIAL	20	UN	Coor Plastik	3,50	70,00
97	100%	EXCLUSIVO ME/EPP	JOELHO PVC SOLDÁVEL COM BUCHA DE LATAO, 90 GRAUS, 20 MM X 1/2, PARA AGUA FRIA PREDIAL	30	UN	Coor Plastik	5,00	150,00
98	100%	EXCLUSIVO ME/EPP	JOELHO PVC SOLDÁVEL COM BUCHA DE LATAO, 90 GRAUS, 25 MM X 1/2, PARA AGUA FRIA PREDIAL	30	UN	Coor Plastik	5,00	150,00

Página 6 de 14



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Conforme Lei Municipal nº 5.171, de 1º de agosto de 2018

Segunda-feira, 13 de abril de 2026

Ano IX | Edição nº 1787

Página 11 de 19



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Praça dos Três Poderes, nº 01, Centro, Estado de São Paulo, CEP: 13.720-031

110	100%	EXCLUSIVO ME/EPP	ADESIVO PLÁSTICO PVC FRASCO COM 175 GR	50	UN	Polytubes	16,40	820,00
122	100%	EXCLUSIVO ME/EPP	LUVA DE CORRER PVC, DN 100 MM - PARA ESGOTO PREDIAL	50	UN	Coor Plastik	14,00	700,00
123	100%	EXCLUSIVO ME/EPP	LUVA DE CORRER PVC, DN 50 MM - PARA ESGOTO PREDIAL	50	UN	Coor Plastik	10,00	500,00
128	100%	EXCLUSIVO ME/EPP	LUVA DE CORRER PVC, DN 75 MM - PARA ESGOTO PREDIAL	50	UN	Coor Plastik	11,00	550,00
132	100%	EXCLUSIVO ME/EPP	SERRA PARA ARCO MANUAL. LÂMINA - DE CORTAR FERRO - 300 MM	40	UN	Irwin	7,83	313,20
156	100%	EXCLUSIVO ME/EPP	TUBO DE PVC RÍGIDO BRANCO PXB COM VIROLA, LINHA ESGOTO SÉRIE NORMAL, DN= 100MM	600	MT	Luperplás	10,14	6084,00
158	100%	EXCLUSIVO ME/EPP	TUBO DE PVC RÍGIDO BRANCO PXB COM VIROLA, LINHA ESGOTO SÉRIE NORMAL, DN= 50MM	120	MT	Luperplás	7,43	891,60
159	100%	EXCLUSIVO ME/EPP	TUBO DE PVC SÉRIE NORMAL, DN 40 MM, PARA ESGOTO PREDIAL (NBR 5688)	120	MT	Luperplás	4,52	542,40
160	100%	EXCLUSIVO ME/EPP	TUBO DE PVC RÍGIDO SOLDÁVEL MARROM, DN= 20MM (1/2')	150	MT	Luperplás	3,00	450,00
161	100%	EXCLUSIVO ME/EPP	TUBO DE PVC RÍGIDO SOLDÁVEL MARROM, DN= 25MM (3/4')	300	MT	Luperplás	3,01	903,00
163	100%	EXCLUSIVO ME/EPP	TUBO DE PVC RÍGIDO SOLDÁVEL MARROM, DN= 40MM (1 1/4')	120	MT	Luperplás	11,00	1320,00
164	100%	EXCLUSIVO ME/EPP	TUBO DE PVC RÍGIDO SOLDÁVEL MARROM, DN= 50MM (1 1/2')	20	MT	Luperplás	11,84	236,80
Total:								23.795,60

Os itens abaixo, foram fracassados:

ITEM	COTA	PARTICIPAÇÃO	DESCRICAÇÃO	QTDE	UNIDADE
2	100%	EXCLUSIVO ME/EPP	AREIA DE REBOCO FINA	200	M3
4	100%	EXCLUSIVO ME/EPP	PÓ DE PEDRA	150	M3



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Conforme Lei Municipal nº 5.171, de 1º de agosto de 2018

Segunda-feira, 13 de abril de 2026

Ano IX | Edição nº 1787

Página 12 de 19



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Praça dos Três Poderes, nº 01, Centro, Estado de São Paulo, CEP: 13.720-031

5	75%	AMPLA CONCORRÊNCIA	CONCRETO USINADO 25 MPA - SLUMP 5 ± 1CM	225	M3
6	25%	EXCLUSIVO ME/EPP	CONCRETO USINADO 25 MPA - SLUMP 5 ± 1CM	75	M3
8	100%	EXCLUSIVO ME/EPP	ARAME RECOZIDO N18 BWG	150	KG
9	100%	EXCLUSIVO ME/EPP	ARAME GALVANIZADO N 16 BWG	50	KG
10	100%	EXCLUSIVO ME/EPP	PREGO POLIDO 15 X 15	20	KG
11	100%	EXCLUSIVO ME/EPP	PREGO POLIDO 17 X 21	30	KG
12	100%	EXCLUSIVO ME/EPP	PREGO POLIDO 12 X 12	30	KG
13	100%	EXCLUSIVO ME/EPP	PREGO POLIDO 18 X 27	60	KG
14	100%	EXCLUSIVO ME/EPP	PREGO POLIDO 19 X 36	30	KG
15	100%	EXCLUSIVO ME/EPP	PREGO POLIDO 22 X 48	20	KG
16	100%	EXCLUSIVO ME/EPP	BUCHA DE NYLON S6, SEM ABA, COM PARAFUSO DE 4,20X40MM EM AÇO ZINCADO COM ROSCA SOBERBA, CABEÇA CHATA E FENDA PHILLIPS	300	UN
17	100%	EXCLUSIVO ME/EPP	BUCHA DE NYLON S8, SEM ABA, COM PARAFUSO DE 4,80X50MM EM AÇO ZINCADO COM ROSCA SOBERBA, CABEÇA CHATA E FENDA PHILLIPS	300	UN
18	100%	EXCLUSIVO ME/EPP	BUCHA NYLON S10, SEM ABA, COM PARAFUSO DE 6,10X65MM EM AÇO ZINCADO COM ROSCA SOBERBA, CABEÇA CHATA E FENDA PHILLIPS	300	UN
19	100%	EXCLUSIVO ME/EPP	TIJOLO COMUM MACIÇO DE BARRO, MEDINDO 5 X 10 X 20 CM	20.000,00	UN
20	100%	EXCLUSIVO ME/EPP	BLOCO DE CONCRETO 14 X 19 X 39 CM (CLASSE C - NBR 6136)	5.000,00	UN
22	100%	EXCLUSIVO ME/EPP	BLOCO DE CONCRETO 19 X 19 X 39 CM (CLASSE C - NBR 6136)	5.000,00	UN
23	100%	EXCLUSIVO ME/EPP	CANALETA DE CONCRETO 19 X 19 X 39 CM CONFECCIONADA COM PEDRISCO DE PEDRA BRITADA, AREIA: CIMENTO , DE ACORDO COM AS NORMAS TÉCNICAS NBR 8545, NBR 8949, NBR 14321, NBR 14322, NBR 15270-1, NBR 15270-2: NBR 15270-3	1.000,00	UN
24	100%	EXCLUSIVO ME/EPP	BLOCO DE CONCRETO 09 X 19 X 39 CM, (CLASSE C - NBR 6136)	2.000,00	UN
25	100%	EXCLUSIVO ME/EPP	CANALETA DE CONCRETO 09 X 19 X 39 CM CONFECCIONADA COM PEDRISCO DE PEDRA BRITADA, AREIA: CIMENTO , DE ACORDO COM AS NORMAS TÉCNICAS NBR 8545, NBR 8949, NBR 14321, NBR 14322, NBR 15270-1, NBR 15270-2: NBR 15270-3	250	UN
26	100%	EXCLUSIVO ME/EPP	LAJE PRÉ-FABRICADA EM VIGA TRELIÇADA/LAJOTA EM EPS LT 12(8+4)-SC=200KGF/M2	100	M2



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Conforme Lei Municipal nº 5.171, de 1º de agosto de 2018

Segunda-feira, 13 de abril de 2026

Ano IX | Edição nº 1787

Página 13 de 19



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Praça dos Três Poderes, nº 01, Centro, Estado de São Paulo, CEP: 13.720-031

27	100%	EXCLUSIVO ME/EPP	LAJE PRÉ-FABRICADA EM VIGA TRELICHADA/LAJOTA EM EPS LT 16(12+4) -SC=300 KGF/M2	100	M2
28	100%	EXCLUSIVO ME/EPP	GUIA DE CONCRETO MEIO-FIO, PRE-MOLDADO, COMP 1M , 30X15CM	1.000,00	UN
29	100%	EXCLUSIVO ME/EPP	BLOCO CERÂMICO TIJOLO VAZADO PARA ALVENARIA DE VEDAÇÃO - 4 FUROS NA HORIZONTAL DE 9 X 9 X 19 CM (L X A X C)	2.500,00	UN
30	100%	EXCLUSIVO ME/EPP	BLOCO CERÂMICO TIJOLO VAZADO PARA ALVENARIA DE VEDAÇÃO - 6 FUROS NA HORIZONTAL DE 9 X 14 X 19 CM (L X A X C)	2.000,00	UN
31	100%	EXCLUSIVO ME/EPP	TELA DE AÇO SOLDADA NERVURADA - CA-60, Q-196, (3,11 KG/M2), DIAMETRO DO FIO = 5,0 MM, LARGURA = 2,45 M, ESPACAMENTO DA MALHA = 10 X 10 CM	60	M2
32	100%	EXCLUSIVO ME/EPP	TAMPÃO DE FERRO DÚCTIL DE Ø 600MM, CLASSE 125 (RUPTURA>125 KN), CONFORME NBR 10160/2005	20	UN
33	100%	EXCLUSIVO ME/EPP	TUBO DE CONCRETO 400MM (PS-2)	100	MT
34	75%	AMPLA CONCORRÊNCIA	TUBO DE CONCRETO 600MM (PA-1)	375	MT
35	25%	EXCLUSIVO ME/EPP	TUBO DE CONCRETO 600MM (PA-1)	125	MT
36	100%	EXCLUSIVO ME/EPP	TUBO DE CONCRETO 800MM (PA-2)	150	MT
37	100%	EXCLUSIVO ME/EPP	TUBO DE CONCRETO 1000MM (PA-2)	30	MT
38	100%	EXCLUSIVO ME/EPP	REGISTRO DE PRESSÃO 3/4 PVC SOLDÁVEL DN=25 MM (3/4)	30	UN
39	100%	EXCLUSIVO ME/EPP	TORNEIRA DE BOIA LIGA DE COBRE (BRONZE E LATÃO), PLÁSTICO DE ENGENHARIA, ELASTÔMEROS, DE 3/4"	15	UN
40	100%	EXCLUSIVO ME/EPP	REGISTRO DE GAVETA BRUTO EM LATÃO FORJADO, BITOLA 3/4	10	UN
41	100%	EXCLUSIVO ME/EPP	REGISTRO DE GAVETA BRUTO EM LATÃO FORJADO, BITOLA 1	10	UN
42	100%	EXCLUSIVO ME/EPP	REGISTRO DE GAVETA BRUTO EM LATÃO FORJADO , BITOLA 1 1/4	3	UN
43	100%	EXCLUSIVO ME/EPP	REGISTRO DE GAVETA BRUTO EM LATÃO FORJADO, BITOLA 1 1/2	3	UN
44	100%	EXCLUSIVO ME/EPP	REGISTRO DE GAVETA BRUTO EM LATÃO FORJADO, BITOLA 2	2	UN
46	100%	EXCLUSIVO ME/EPP	VÁLVULA PARA DESCARGA METALICA, BASE 1 1/2 E ACABAMENTO METALICO CROMADO "	20	UN



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Conforme Lei Municipal nº 5.171, de 1º de agosto de 2018

Segunda-feira, 13 de abril de 2026

Ano IX | Edição nº 1787

Página 14 de 19



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Praça dos Três Poderes, nº 01, Centro, Estado de São Paulo, CEP: 13.720-031

49	100%	EXCLUSIVO ME/EPP	TORNEIRA METALICA CROMADA, CANO CURTO, COM AREJADOR, SEM BICO PLASTICO, DE PAREDE, PARA USO GERAL, 1/2 OU 3/4 " "	30	UN
50	100%	EXCLUSIVO ME/EPP	CURVA DE PVC 45 GRAUS, SOLDAVEL, 25 MM, COR MARROM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	50	UN
51	100%	EXCLUSIVO ME/EPP	BACIA BRANCA (VASO SANITÁRIO) CONVENCIONAL, DE LOUÇA BRANCA, SIFAO APARENTE, SAIDA VERTICAL (SEM ASSENTO)	10	PC
52	100%	EXCLUSIVO ME/EPP	CAIXA D'ÁGUA / RESERVATORIO EM POLIETILENO, 500 LITROS, COM TAMPA	10	UN
53	100%	EXCLUSIVO ME/EPP	CAIXA D'ÁGUA / RESERVATORIO EM POLIETILENO, 1000 LITROS, COM TAMPA	10	UN
55	100%	EXCLUSIVO ME/EPP	CURVA DE PVC 45 GRAUS, SOLDAVEL, 32 MM, COR MARROM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	50	UN
56	100%	EXCLUSIVO ME/EPP	CURVA DE PVC 45 GRAUS, SOLDAVEL, 40 MM, COR MARROM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	50	UN
57	100%	EXCLUSIVO ME/EPP	CURVA DE PVC 45 GRAUS, SOLDAVEL, 50 MM, COR MARROM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	40	UN
58	100%	EXCLUSIVO ME/EPP	CURVA DE PVC 45 GRAUS, SOLDAVEL, 60 MM, COR MARROM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	40	UN
59	100%	EXCLUSIVO ME/EPP	CURVA DE PVC 45 GRAUS, SOLDAVEL, 75 MM, COR MARROM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	50	UN
73	100%	EXCLUSIVO ME/EPP	CURVA DE PVC LONGA 90 GRAUS, DN 50 MM, PARA ESGOTO PREDIAL	50	UN
74	100%	EXCLUSIVO ME/EPP	CURVA DE PVC LONGA 90 GRAUS, DN 75 MM, PARA ESGOTO PREDIAL	50	UN
79	100%	EXCLUSIVO ME/EPP	JOELHO PVC SOLDÁVEL PB, 45 GRAUS, DN 75 MM, PARA ESGOTO PREDIAL	50	UN
86	100%	EXCLUSIVO ME/EPP	LUVA SIMPLES PVC, SOLDÁVEL, DN 50 MM, SERIE NORMAL, PARA ESGOTO PREDIAL	50	UN
87	100%	EXCLUSIVO ME/EPP	LUVA SIMPLES PVC, SOLDÁVEL, DN 75 MM, SERIE NORMAL, PARA ESGOTO PREDIAL	50	UN
92	100%	EXCLUSIVO ME/EPP	TEE PVC SOLDÁVEL COM BUCHA DE LATAO NA BOLSA CENTRAL, 90 GRAUS, 32 MM X 3/4, PARA AGUA FRIA PREDIAL	20	UN
93	100%	EXCLUSIVO ME/EPP	TEE PVC SOLDÁVEL COM ROSCA NA BOLSA CENTRAL, 90 GRAUS, 20 MM X 1/2, PARA AGUA FRIA PREDIAL	20	UN
96	100%	EXCLUSIVO ME/EPP	TEE PVC SOLDÁVEL COM ROSCA NA BOLSA CENTRAL, 90 GRAUS, 32 MM X 3/4, PARA AGUA FRIA PREDIAL	20	UN
100	100%	EXCLUSIVO ME/EPP	JOELHO PVC SOLDÁVEL COM BUCHA DE LATAO, 90 GRAUS, 32 MM X 3/4, PARA AGUA FRIA	20	UN



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Conforme Lei Municipal nº 5.171, de 1º de agosto de 2018

Segunda-feira, 13 de abril de 2026

Ano IX | Edição nº 1787

Página 15 de 19



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO
Praça dos Três Poderes, nº 01, Centro, Estado de São Paulo, CEP: 13.720-031

			PREDIAL "		
101	100%	EXCLUSIVO ME/EPP	ANEL EM CONCRETO ARMADO LISO, PARA POCOS DE VISITAS, POCOS DE INSPECAO, FOSSAS SEPTICAS E SUMIDOUROS, COM FUNDO, DIAMETRO INTERNO DE 1,00 M E ALTURA DE 0,50 M	10	UN
102	100%	EXCLUSIVO ME/EPP	ANEL EM CONCRETO ARMADO LISO, PARA POCOS DE VISITA, POCOS DE INSPECAO, FOSSAS SEPTICAS E SUMIDOUROS, SEM FUNDO, DIAMETRO INTERNO DE 1,20 M E ALTURA DE 0,50 M	10	UN
103	100%	EXCLUSIVO ME/EPP	ABRÇAÇADEIRA DE NYLON PARA AMARRAÇÃO DE CABOS - COMPRIMENTO 390 X 4,6 MM	100	UN
104	100%	EXCLUSIVO ME/EPP	ABRÇAÇADEIRA EM AÇO PARA AMARRAÇÃO DE ELETRODUTOS, TIPO U SIMPLES, COM 1/2	30	UN
105	100%	EXCLUSIVO ME/EPP	ABRÇAÇADEIRA EM AÇO PARA AMARRAÇÃO DE ELETRODUTOS, TIPO U SIMPLES, COM 3/4	30	UN
108	100%	EXCLUSIVO ME/EPP	ACABAMENTO CROMADO METAL - PARA REGISTRO PEQUENO DE PAREDE 1/2 OU 3/4	20	UN
109	100%	EXCLUSIVO ME/EPP	ACABAMENTO CROMADO PARA REGISTRO DE PRESSÃO OU DE GAVETA	15	UN
112	100%	EXCLUSIVO ME/EPP	ASSENTO PARA VASO SANITÁRIO DE PLASTICO, TIPO CONVENCIONAL	20	UN
114	100%	EXCLUSIVO ME/EPP	LAVATÓRIO DE LOUÇA COM COLUNA, DIMENSOES 54 X 44 CM (L X C)	8	UN
115	100%	EXCLUSIVO ME/EPP	PORTA DE MADEIRA 0,70 X 2,10 FOLHA MEDIA (NBR 15930) DE 700 X 2100 MM, DE 35 MM A 40 MM DE ESPESSURA, NUCLEO SEMI-SOLIDO (SARRAFEADO), CAPA LISA EM HDF, ACABAMENTO EM PRIMER PARA PINTURA	20	UN
116	100%	EXCLUSIVO ME/EPP	PORTA DE MADEIRA 0,80 X 2,10 FOLHA MEDIA (NBR 15930) DE 800 X 2100 MM, DE 35 MM A 40 MM DE ESPESSURA, NUCLEO SEMI-SOLIDO (SARRAFEADO), CAPA LISA EM HDF, ACABAMENTO EM PRIMER PARA PINTURA	20	UN
117	100%	EXCLUSIVO ME/EPP	PORTA DE MADEIRA 0,90 X 2,10 FOLHA MEDIA (NBR 15930) DE 900 X 2100 MM, DE 35 MM A 40 MM DE ESPESSURA, NUCLEO SEMI-SOLIDO (SARRAFEADO), CAPA LISA EM HDF, ACABAMENTO EM PRIMER PARA PINTURA	15	UN
118	100%	EXCLUSIVO ME/EPP	DOBRADIÇA EM AÇO /FERRO 3 X 2 1/2", E= 1,2 A 1,8 MM, SEM ANEL, CROMADO OU ZINCADO, TAMPA CHATA, COM PARAFUSOS "	60	UN
126	100%	EXCLUSIVO ME/EPP	JUNÇÃO SIMPLES PVC, DN 75 X 75 MM - PARA ESGOTO PREDIAL	30	UN



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Conforme Lei Municipal nº 5.171, de 1º de agosto de 2018

Segunda-feira, 13 de abril de 2026

Ano IX | Edição nº 1787

Página 16 de 19



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO
Praça dos Três Poderes, nº 01, Centro, Estado de São Paulo, CEP: 13.720-031

133	100%	EXCLUSIVO ME/EPP	ESPAÇADOR DE PISO 2MM NIVELADOR - CAIXA COM 500 PEÇAS	2	PCT
134	100%	EXCLUSIVO ME/EPP	CUNHA NIVELAMENTO - CAIXA COM 500 PEÇAS	2	UN
135	100%	EXCLUSIVO ME/EPP	BICA GRADUADA (BGS)	120	M3
136	100%	EXCLUSIVO ME/EPP	PEDRISCO	100	M3
137	100%	EXCLUSIVO ME/EPP	CIMENTO CII-E- 32 (SACOS DE 50 KG)	75.000,00	KG
138	100%	EXCLUSIVO ME/EPP	CAL HIDRATADA (SACOS DE 20 KG)	6.000,00	KG
141	100%	EXCLUSIVO ME/EPP	AÇO CA-60 4,2 MM VERGALHÃO, BARRA DE 6 M	270	KG
142	100%	EXCLUSIVO ME/EPP	AÇO CA-60 6,0 MM VERGALHÃO, BARRA DE 6 M	370	KG
143	100%	EXCLUSIVO ME/EPP	AÇO CA-60 6,3 MM VERGALHÃO, BARRA DE 6 M	295	KG
144	100%	EXCLUSIVO ME/EPP	AÇO CA-60 6,8 MM VERGALHÃO, BARRA DE 6 M	285	KG
145	100%	EXCLUSIVO ME/EPP	AÇO CA-50 10,0 MM DOBRADO E CORTADO, BARRA DE 6 M	1.850,00	KG
146	100%	EXCLUSIVO ME/EPP	AÇO CA-50 12,5 MM VERGALHÃO, BARRA DE 6 M	240	KG
147	100%	EXCLUSIVO ME/EPP	AÇO CA-50 16,0 MM VERGALHÃO, BARRA DE 6 M	240	KG
148	100%	EXCLUSIVO ME/EPP	AÇO CA-50 20,0 MM VERGALHÃO, BARRA DE 6 M	1.184,00	KG
149	100%	EXCLUSIVO ME/EPP	TÁBUA NÃO APARELHADA 20 X 2,5CM MACARANDUBA, ANGELIM OU EQUIVALENTE	150	MT
150	100%	EXCLUSIVO ME/EPP	TÁBUA NÃO APARELHADA 30 X 2,5 CM MACARANDUBA, ANGELIM OU EQUIVALENTE	300	MT
151	100%	EXCLUSIVO ME/EPP	CAIBRO NAO APARELHADO 5 X 6 CM EM MACARANDUBA, ANGELIM OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	200	MT
152	100%	EXCLUSIVO ME/EPP	CAIBRO NAO APARELHADO, 6 X 8 CM, EM MACARANDUBA, ANGELIM OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	180	MT
153	100%	EXCLUSIVO ME/EPP	CAIBRO APARELHADO 7,5 X 7,5CM X 3M, EM MACARANDUBA, ANGELIM OU EQUIVALENTE DA REGIAO	150	MT
154	100%	EXCLUSIVO ME/EPP	RIPA NAO APARELHADA, 1,5 X 5 CM EM MACARANDUBA, ANGELIM OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	800	MT
155	100%	EXCLUSIVO ME/EPP	CHAPA PAINEL DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA (MEDEIRITE RESINADO ROSA) PARA FORMA DE CONCRETO, DE 2200 X 1100 MM, E = 17 MM	72,6	MT

Página 12 de 14



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Conforme Lei Municipal nº 5.171, de 1º de agosto de 2018

Segunda-feira, 13 de abril de 2026

Ano IX | Edição nº 1787

Página 17 de 19



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Praça dos Três Poderes, nº 01, Centro, Estado de São Paulo, CEP: 13.720-031

157	100%	EXCLUSIVO ME/EPP	TUBO DE PVC RÍGIDO BRANCO PXB COM VIROLA, LINHA ESGOTO SÉRIE NORMAL, DN= 75MM	180	MT
162	100%	EXCLUSIVO ME/EPP	TUBO DE PVC RÍGIDO SOLDÁVEL MARROM, DN= 32MM (1')	180	MT
167	100%	EXCLUSIVO ME/EPP	REJUNTE CAMURÇA	150	KG
169	100%	EXCLUSIVO ME/EPP	REJUNTE EPOXI	20	KG
170	100%	EXCLUSIVO ME/EPP	TELHA DE FIBROCIMENTO ONDULADA E = 6 MM, DE 2,44 X 1,10 M (SEM AMIANTO)	50	M2
171	100%	EXCLUSIVO ME/EPP	BUCHA NYLON S12, SEM ABA, COM PARAFUSO DE 5/16X80MM EM AÇO ZINCADO COM ROSCA SOBERBA E CABEÇA SEXTAVADA.	300	UN

Prossiga o feito com formalização da Ata de Registro de Preços, respectiva publicação sintética, e demais providências administrativas.

São José do Rio Pardo, 08 de abril de 2026

Marcos Rogério Maziero Machado
Secretário Municipal de Agricultura, Meio
Ambiente e Zeladoria

Luiz Paulo Cobra Monteiro
Secretário Municipal de Obras e Serviços

Nathalia Pinesi Fernandes Mendonça
Secretária Municipal de Assistência e Inclusão
Social

Erica Bertelli Penha
Secretária Municipal de Saúde

Mariana Panizza Ferreira da Silva Locatelli
Secretária Municipal de Educação

Eric Pinheiro Portela
Secretário Municipal de Segurança Pública e
Trânsito



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Conforme Lei Municipal nº 5.171, de 1º de agosto de 2018

Segunda-feira, 13 de abril de 2026

Ano IX | Edição nº 1787

Página 18 de 19



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Praça dos Três Poderes, nº 01, Centro, Estado de São Paulo, CEP: 13.720-031

Iury Feres Abrão
Secretário Municipal de Esportes e Lazer

Paulo Eduardo Gonçalves Boldrin
Secretário Municipal de Gestão Pública

Rosemary Ribeiro Scacabarozi Vasconcellos
Secretária Municipal de Turismo e Cultura



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Conforme Lei Municipal nº 5.171, de 1º de agosto de 2018

Segunda-feira, 13 de abril de 2026

Ano IX | Edição nº 1787

Página 19 de 19

SAERP - SUPERINTENDÊNCIA AUTÔNOMA DE ÁGUA E ESGOTO

Licitações e Contratos

Homologação / Adjucação

A SAERP - Superintendência Autônoma de Água e Esgoto de São José do Rio Pardo torna pública a HOMOLOGAÇÃO do Pregão Eletrônico n.º 01/2026: Sistema de Registro de Preços para futura e eventual aquisição de combustível: gasolina comum, etanol, óleo diesel comum, com abastecimento da frota da SAERP em POSTOS DE ATENDIMENTO no mínimo até as 22 HORAS, no município de São José do Rio Pardo, conforme especificações técnicas constantes no Termo de Referência. Os itens 01 - óleo diesel comum e 03 - etanol, foram adjudicados à empresa RONDINELLI COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA, nos valores unitários (por litro) de R\$ 5,82 (cinco reais e oitenta e dois centavos) e R\$ 3,26 (três reais e vinte e seis centavos), respectivamente. O valor total da Ata de Registro de Preços é de R\$ 165.300,00 (cento e sessenta e cinco mil e trezentos reais). Eu, Daniel Garcia Cobra Monteiro, Superintendente da SAERP, homologo o resultado, adjudicando o item e seu respectivo valor à empresa vencedora, nos termos da legislação de regência.

A SAERP - Superintendência Autônoma de Água e Esgoto de São José do Rio Pardo torna pública a HOMOLOGAÇÃO do Pregão Eletrônico n.º 02/2026: Contratação de empresas especializadas para atendimento das necessidades da SAERP, conforme especificações constantes no Termo de Referência, dividido em dois lotes. O **Lote 01** contempla a contratação de empresa especializada para execução de serviços de manutenção preventiva e corretiva, bem como reparos e substituições, quando necessários, em transformadores, chaves tipo Matheus, postes, cruzetas de madeira, ferragens, cintas, terminais tipo stay, isoladores, braquetes, roldanas, conectores, fusíveis, hastes de aterramento e medição periódica de aterramento, compreendendo a retirada e a instalação dos itens relacionados, mediante utilização de equipamentos apropriados. Os serviços serão prestados por hora trabalhada, limitados a até 100 (cem) horas mensais, totalizando 1.200 (mil e duzentas) horas no período de 12 (doze) meses.

O **Lote 02** refere-se à contratação de empresa especializada no ramo de manutenções em equipamentos elétricos, mecânicos e hidráulicos, incluindo bombas de recalque, motores elétricos, chaves de acionamento e bases de motobombas, com prestação de serviços por hora trabalhada, limitada a até 120 (cento e vinte) horas mensais, totalizando 1.440 (mil quatrocentas e quarenta) horas no período de 12 (doze) meses, estando inclusos todos os custos necessários à execução dos serviços, tais como deslocamento, alimentação, hospedagem,

fornecimento de EPI's e demais encargos pertinentes. O lote 01 foi adjudicado à empresa FOX MEC COMERCIO E MANUTENCAO DE EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA, com valor unitário (por hora) de R\$ 230,00 (duzentos e trinta reais). O lote 02 foi adjudicado à empresa FOX MEC COMERCIO E MANUTENCAO DE EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA, com valor unitário (por hora) de R\$ 193,00 (cento e noventa e três reais). O valor total máximo do contrato por demanda é de R\$ 553.920,00 (quinhentos e cinquenta e três mil novecentos e vinte reais), somados os lotes 01 e 02. Eu, Daniel Garcia Cobra Monteiro, Superintendente da SAERP, homologo o resultado, adjudicando os lotes e seus respectivos valores à empresa vencedora, nos termos da legislação de regência.

PODER LEGISLATIVO

Licitações e Contratos

Aditivos / Aditamentos / Supressões

Extrato de contrato nº 04/2025 - PRIMEIRO TERMO ADITIVO - Contratante: Câmara Municipal de São José do Rio Pardo. **Contratada:** Proinfo Informática e Refrigeração LTDA, CNPJ/MF nº 15.168.949/0001-72. **Objeto:** prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva dos aparelhos de ar condicionado do Prédio da Câmara Municipal. **Finalidade:** Prorrogar o contrato e promover seu reajustamento. **Vigência:** 14/04/2026 a 14/04/2027. **Valor: R\$17.776,00 (dezessete mil, setecentos e setenta e seis reais).** Permanecem também inalteradas as demais cláusulas e condições expressas no texto original.